



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 110/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 675030** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's**. Aos 06 dias de fevereiro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designados pela Portaria nº 126/2017. Inicialmente, registra-se que foi recebido nesta Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, na data de 22 de janeiro de 2018, às 15:39h, envelope contendo proposta de preços do **lote 04** e os documentos de habilitação da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** (Documentos SEI nº 1434527, 1434532 e 1434540), que permaneceram arquivados no processo sem serem analisados. Justifica-se tal decisão, visto que, a empresa citada atendeu a convocação ao lote 04 realizada na sessão pública de 01 de dezembro de 2017 (Documento SEI nº 1298187), juntados aos autos do processo os documentos citados ao presente processo licitatório, através dos documentos SEI nº 1328476, 1328482, 1328486 e 1328679. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de janeiro de 2018 (Documento SEI nº 1398352), para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 22 de janeiro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: LOTE 01 – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, por não apresentar a proposta e os documentos solicitados, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, considerando que não restam propostas classificadas dentro do valor estimado, e, considerando o disposto no subitem 10.8 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO. LOTE 02 - DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, por não apresentar a proposta e os documentos solicitados, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 08 - DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, por não apresentar a proposta e os documentos solicitados, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 11 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, por deixar de apresentar os documentos solicitados, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, considerando que não restam propostas classificadas dentro do valor estimado, e, considerando o disposto no subitem 10.8 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO. Considerando que, a empresa classificada foi convocada na sessão pública ocorrida**

no dia 16 de janeiro de 2018 (Documento SEI nº 1398352), para apresentarem as amostras, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 23 de janeiro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 04 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** Conforme Memorando SEI nº 1449058/2018 - SGP.USS, recebido da SGP.USS acerca das amostras, a “*Empresa não apresentou a Amostra.*” Desta forma a empresa foi **desclassificada** para o lote. Diante do exposto, fica a empresa **R. P. DIAS & FELTRACO LTDA. - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações, referente aos lotes 02, 04 e 08 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1475832** e o código CRC **CE785928**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.033539-9

1475832v13

1475832v13